

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 144/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.095.200/0001-54, representada pelo Sr: Juda de Barros Chaves Milhomem, portador da Cédula de Identidade nº 4870823 DGPC-GO e CPF (MF) nº 011.652.901-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022**, destinado a Adesão de ATA de Registro de Preço nº 052/2021, originada do pregão 062/2021, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de Sistemas Informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Amaro/Bahia, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o Prazo de Vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura desse termo de aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 26 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE